

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA/GO, torna público a retificação do Edital para a correção deste, conforme se segue:

Item 9.1.3, alínea “d”

ONDE SE LÊ:

d) Apresentar **Certificado de Registro do produto**, emitido pela **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

LEIA-SE:

d) Apresentar **Certificado de Registro do produto**, emitido pela **ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária em até 24 horas do término da sessão ou via PEN DRIVE dentro do envelope de proposta.

Item 10.4, alínea “a” e “b”

ONDE SE LÊ:

10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por ITEM para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por ITEM e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

LEIA-SE:

10.4. Serão ordenadas automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

As demais cláusulas, condições e informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Simolândia – GO, 03 de dezembro de 2025.

SIDNEY DA ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO

Pregoeiro